

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 2.813, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a redação da alínea “d”, do inciso I, do art. 10, da Lei Municipal nº 2.684, de 13 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação da alínea “d”, do inciso I, do art. 10, da Lei Municipal nº 2.684, de 13 de novembro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 10. ...

I – ...

d) um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDECOM. (NR)

....


Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS,
09 DE OUTUBRO DE 2017.



NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 09.10.2017.



EDISON AUGUSTO SCHERER,
Secretário Municipal de Administração.